

A Educação Municipal e a Nova Conjuntura Nacional

Alessio Costa Lima

Dirigente Municipal de Educação de Alto Santo/ CE

Presidente da Undime



A missão do DME

O Dirigente Municipal de Educação (DME) tem por missão elaborar, implementar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento físico, social, econômico, político e cultural de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como seres ao mesmo tempo únicos e plenos.

A missão do DME

Além de competências técnicas, o DME precisa:

- conhecer suas responsabilidades administrativas, políticas e sociais;
- priorizar a garantia do direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem com qualidade;
- incluir aqueles que se encontram fora da escola;
- focar as ações na busca permanente da redução das desigualdades sociais e no alcance da equidade;
- promover o desenvolvimento humano e superar os desafios da rede de ensino que dirige.

Os principais marcos legais que o DME precisa conhecer:

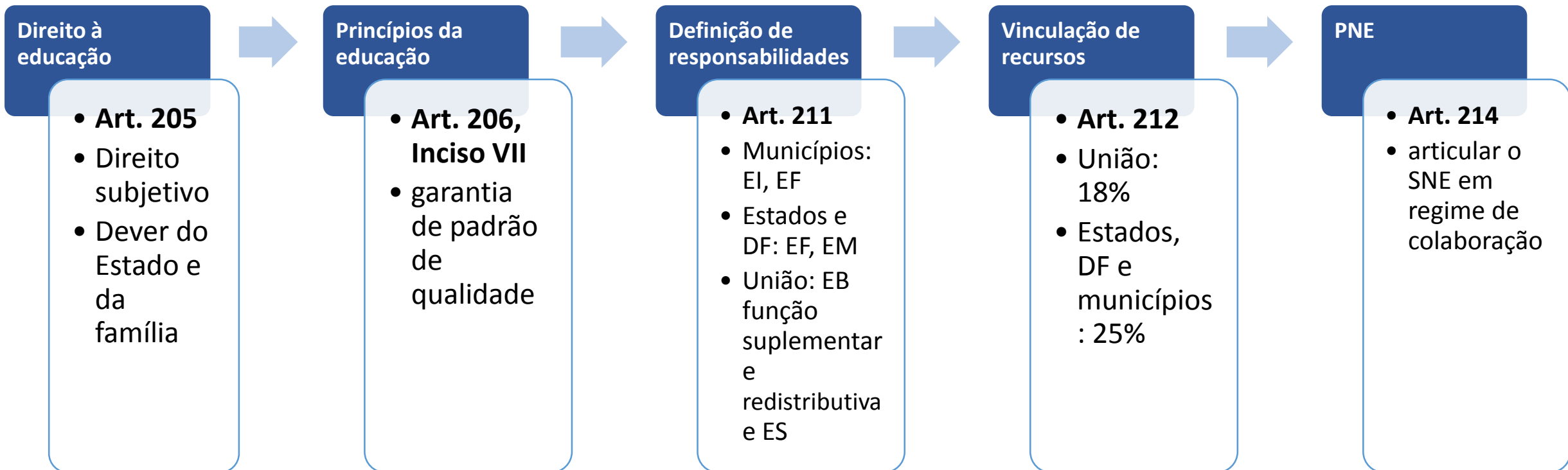
- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/ 1996 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 11.494/ 2007 – Lei do Fundeb
- Lei nº 11.738/ 2008 – Lei do Piso
- Lei 13.005/ 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;
- Diretrizes, Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação;
- Acordos internacionais.

Quais são os desafios da educação em âmbito nacional atualmente?

- Cumprimento das metas e estratégias do PNE.
- Construção e criação do Sistema Nacional de Educação.
- Revisão do Pacto Federativo, regulamentação e efetivação do regime de colaboração.
- Implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).
- Instituição do Fundeb como instrumento permanente de financiamento da educação básica pública



Marcos legais expressos na Constituição Federal



Desequilíbrio das responsabilidades constitucionais

A Constituição Federal:

- determina que a República Federativa é formada pela união indissolúvel dos entes federados (art. 1º);
- prevê que União, estados, municípios, Distrito Federal são autônomos entre si (art. 18);
- indica as responsabilidades (art. 211).

Porém, diante do desequilíbrio da distribuição orçamentária-financeira dos recursos públicos, frente às responsabilidades constitucionais, a efetivação das mesmas não está plenamente assegurada.

Dessa forma, a atuação dos entes federados fica desequilibrada, fragilizando o preceito do Estado Democrático.

Alguns avanços do PNE

1. Instituição da Rede de Monitoramento e Avaliação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação pela Sase/ MEC (*no momento inativa*).
2. Elaboração dos planos decenais de educação em quase 100% dos municípios brasileiros dentro do prazo previsto (1 ano).
3. Publicação, pelo Inep, de estudos bienais sobre o cumprimento das metas e estratégias.
4. Divulgação bienalmente dos resultados pedagógicos dos indicadores educacionais.
5. Instituição do Fórum Permanente de Acompanhamento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica.
6. Instituição da Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (*reunião nunca realizada*).
7. Ampliação das matrículas de creche e pré-escola, apesar da queda no repasse de recursos.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Concluir a discussão e aprovar o SNE - art. 13 do PNE

“Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.”

- Construir um Sistema Nacional de Educação, de fato **articulado**, para diminuir as desigualdades no acesso à educação, aumentando a qualidade do ensino e garantindo a permanência dos estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.
- Rever o Pacto Federativo principalmente no tocante ao regime de redistribuição dos recursos (a União é quem mais arrecada e quem tem a menor participação no financiamento da educação básica).

Por que o SNE é necessário?

- Porque uma atuação colaborativa e regulamentada entre os sistemas de ensino indicará as responsabilidades quanto à garantia do direito à educação.
- Para evitar desigualdades no acesso, garantir qualidade do ensino e permanência de estudantes, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.
- Para garantir o cumprimento efetivo das metas e das estratégias dos planos decenais (nacional, estaduais e municipais).
- Para definir as responsabilidades de cada ente e garantir os recursos financeiros necessários para fazer frente a elas.
- Para unificar normas, definir a relação entre os entes federados e organizar o funcionamento dos sistemas de ensino.

O SNE deve:

- Rever o pacto federativo;
- organizar o Regime de Colaboração;
- articular entre si os sistemas de ensino (federal, estaduais e municipais);
- fortalecer a atuação dos conselhos municipais de educação e impulsionar a instituição dos sistemas municipais de ensino;
- pactuar a definição de responsabilidades e organização/financiamento;
- apresentar uma estrutura em que exista cooperação entre as três esferas de poder, definindo as respectivas responsabilidades prioritárias e adicionais, e também uma forma de articulação entre eles para suprir incapacidades (de organização, atendimento e financiamento) e para normatizar e regular a oferta da educação;

O SNE deve:

- prever novos recursos para o financiamento da educação;
- estabelecer mecanismos para a implementação do CAQi;
- instituir as instâncias permanentes de negociação/ colaboração em todos os níveis, com caráter deliberativo para organizar a relação entre os entes na atuação conjunta (nos níveis nacional, estadual e regional);
- enfrentar o desequilíbrio existente nas macrorregiões do país e internamente nas microrregiões.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Regulamentar e efetivar o Regime de Colaboração – *art. 7º e estratégia 20.9 do PNE*

- A União e os estados devem colaborar de maneira mais efetiva com os municípios do ponto de vista técnico e financeiro.
- Os DME precisam ser fortalecidos diante das novas demandas e responsabilidades transferidas aos municípios.
- A União precisa destinar uma maior parcela dos seus recursos para os demais entes federados, principalmente, aos municípios.

Marcos legais do Regime de Colaboração

Artigos da Constituição Federal

Art. 214 – A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de **articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração** e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de **ações integradas dos poderes públicos** das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados**, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Marcos legais do Regime de Colaboração

Artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

Art. 8 – A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios **organizarão, em Regime de Colaboração, os respectivos sistemas de ensino.**

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, **em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada** e a capacitação dos profissionais de magistério.

Resolução 1, de 23 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração, mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE).....

Lei de Consórcios, de 6 de abril de 2005

Texto da lei – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007

Normas para a execução da Lei de Consórcios.

Princípios e dimensões do Regime de Colaboração

Princípios:

- ▶ Objetivos comuns
- ▶ Interesses das partes
- ▶ Ganhos mútuos
- ▶ Democracia e participação
- ▶ Relações horizontais
- ▶ Transparência e ética

Dimensões:

- ▶ Legal (Regulamentação)
- ▶ Técnica (Competência)
- ▶ Política (Vontade das partes)
- ▶ Financeira (Recursos)

Conceitos do Regime de Colaboração

O Regime de Colaboração compreende o princípio da **COLABORAÇÃO** entre os entes federados.

- Esse princípio pressupõe uma visão sistêmica e equalizadora.
- Isto é, o propósito coletivo, o bem comum e o benefício para todos prevalecem sobre os interesses individuais.

A **COOPERAÇÃO** pressupõe uma relação formalizada dessa colaboração entre os entes federados.

Aplicação do Regime de Colaboração

- ▶ **Organização da rede:** o Regime de Colaboração é uma oportunidade de aperfeiçoar a oferta de atendimento aos estudantes. A otimização da oferta é feita por meio da (re)organização das matrículas entre os entes federados que atuam na região.
- ▶ **Currículo para o território:** a construção de um currículo comum representa o comprometimento com todos os alunos, independentemente da rede em que estão matriculados. Esse currículo deve ter **objetivos e expectativas de aprendizagem comuns**, e ser adaptado às necessidades e à cultura local.

Aplicação do Regime de Colaboração

- ▶ **Formação profissional:** um currículo comum também permite ações formativas unificadas para os professores, tanto para os que lecionam nas escolas municipais quanto nas estaduais.
- ▶ **Transporte escolar:** para evitar desperdícios financeiros e mesmo para otimizar os trajetos, é necessário um planejamento efetivo do transporte escolar. Isso pode ser feito a partir de rotas compartilhadas.

Aplicação do Regime de Colaboração

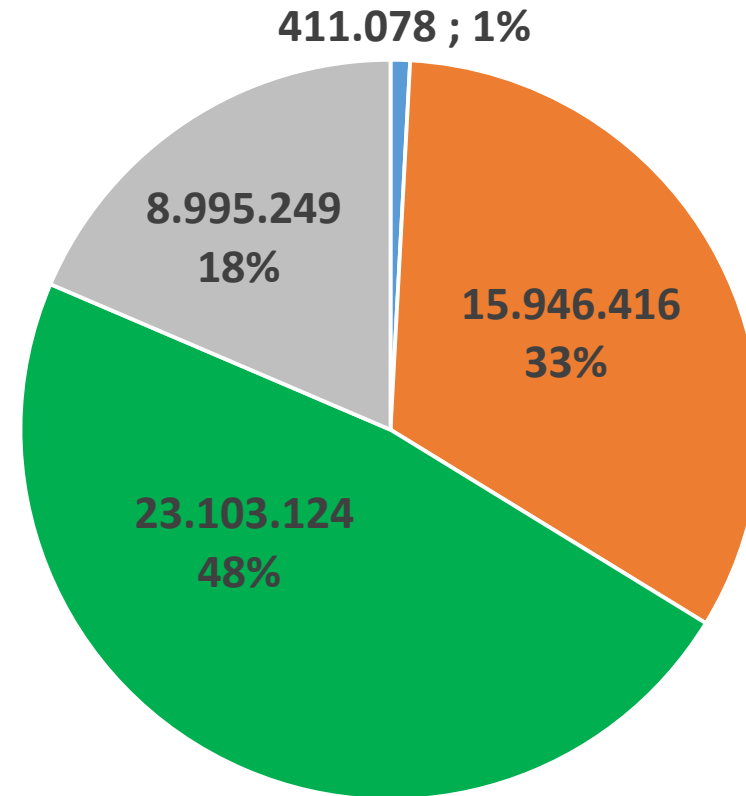
- ▶ Concentração de esforços para **superar os desafios no território**;
- ▶ **pactuação territorial de estratégias comuns** para garantir o direito à educação e à aprendizagem;
- ▶ **articulação de serviços públicos no território**, gerando economia de recursos financeiros, humanos e técnicos;
- ▶ **aperfeiçoamento de processos** e economia de tempo;
- ▶ potencialização de **competências técnicas e de conhecimentos** diferenciados e necessários ao território;
- ▶ **criação de um espaço de diálogo** entre entidades governamentais e não governamentais, públicas ou privadas e sem fins lucrativos. Isso, visando à criação de uma rede de articulação e mobilização em prol da educação.

Regime de Colaboração

	Entre entes de diferentes esferas	Entre entes da mesma esfera
Quem	<ul style="list-style-type: none"> • União, estados e municípios. • União e municípios. • União e estados. • Estado e municípios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Municípios e municípios.
Como	<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento (redistributivo e suplementar) da educação pública. • Implementação de políticas públicas indutoras e suplementares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de políticas públicas educacionais comuns. • Insumos para a manutenção e desenvolvimento da educação.
Exemplo	<ol style="list-style-type: none"> 1) Complementação do Fundeb para atingir o <i>per capita</i> mínimo nacional. 2) Implementação de programas educacionais de educação integral, alfabetização, formação dos educadores e outras. 3) Elaboração do documento curricular. 4) Plano de Ações Articuladas (PAR). 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Realização de compras coletivas. 2) Formação de docentes do território. 3) Transporte escolar. 4) Elaboração de documento curricular. 5) Instituição de câmaras técnicas para discutir assuntos educacionais do território.
Modelos de institucionalização e organização	Pactos, Plano de Ações Articuladas (PAR), convênios.	Arranjo de Desenvolvimento Educacional (ADE) e Câmara Técnica de Educação, dentro de consórcios.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem



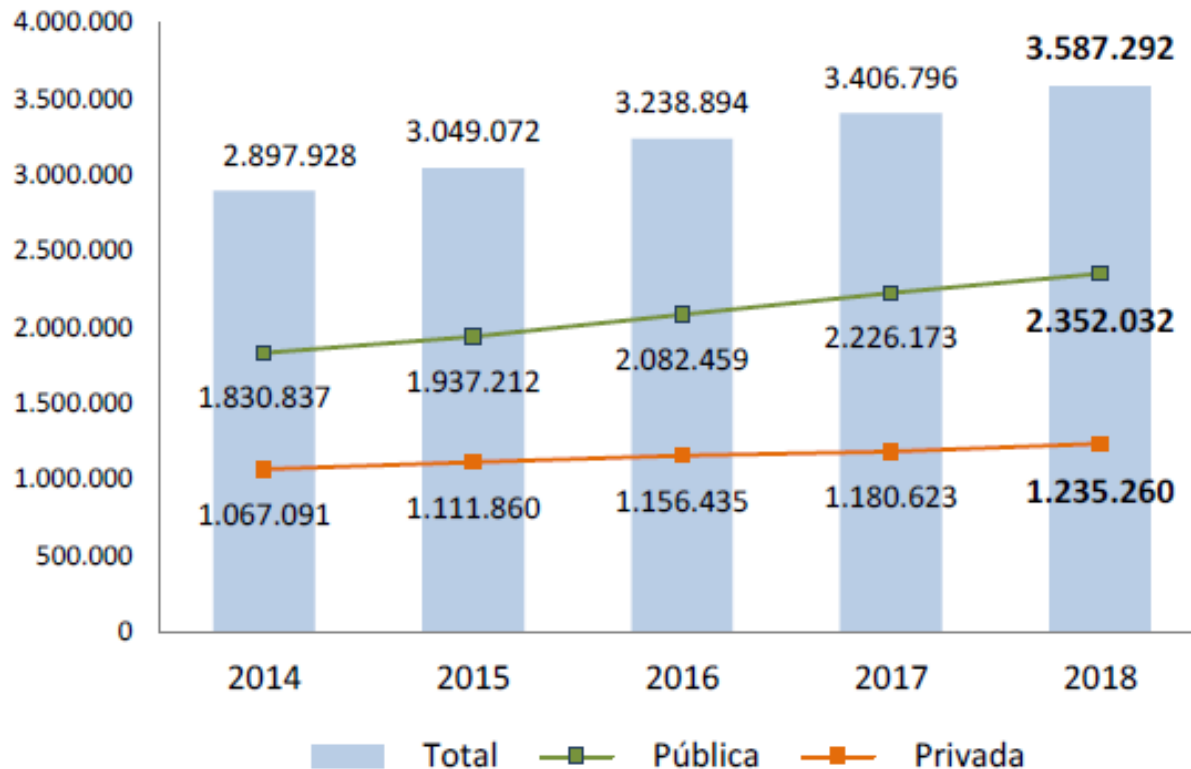
Matrículas da Educação
Básica – 2018

■ Federal ■ Estadual ■ Municipal ■ Privada

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 1

Matrícula em creche por dependência administrativa da escola -
Brasil 2014 - 2018



- Na faixa etária adequada à creche (até 3 anos de idade), o atendimento escolar é de 32,7%¹, indicando que há um substancial espaço para ampliação da oferta.
- Há 69,7 mil creches no Brasil.
- 74,8% das creches estão na zona urbana, 59,4% são municipais e 40,4% são privadas (25% das creches privadas são conveniadas com estados e/ou municípios).

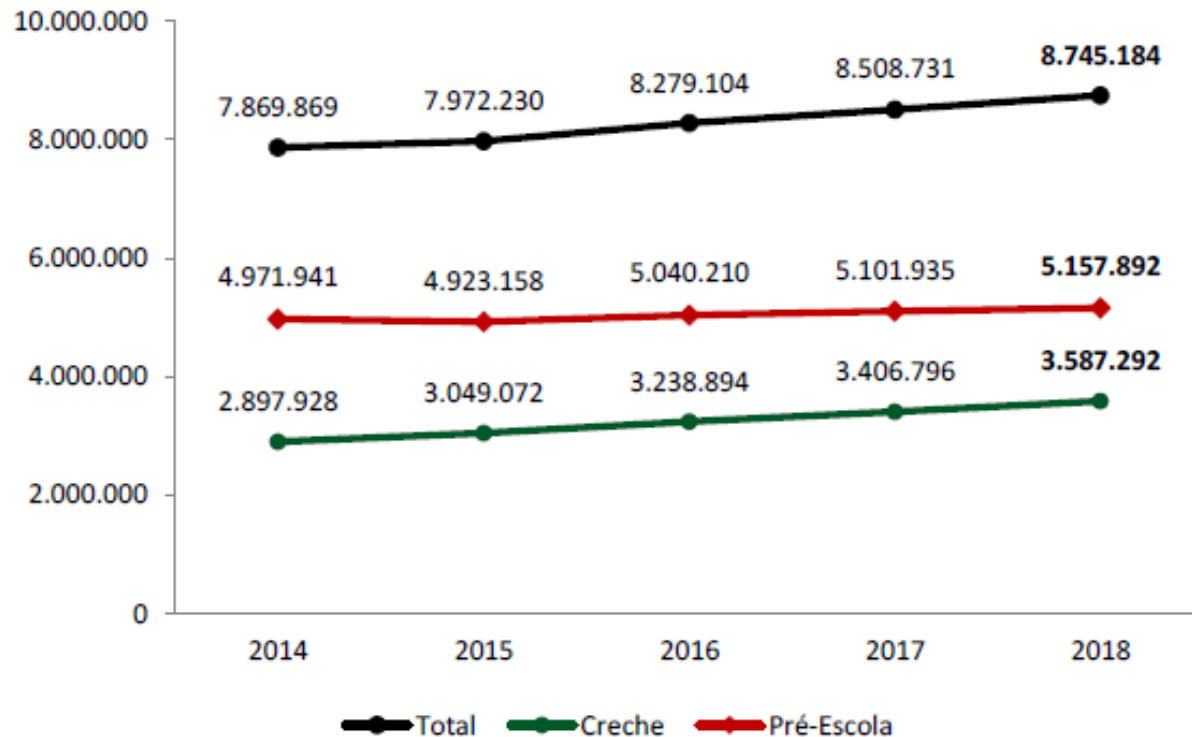
Fonte: Inep
Realização: Inep

¹ Fonte: IBGE; Pnad Contínua 2017 (suplemento Educação).

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 1

Evolução do número de matrículas na educação infantil - Brasil - 2014 - 2018



- Na faixa etária adequada à **pré-escola** (4 e 5 anos), o atendimento escolar é de **91,7%**¹.
- Há 103 mil escolas que oferecem pré-escola no Brasil e atendem a 5,2 milhões de alunos.
- 23% dos alunos da pré-escola frequentam a rede privada.

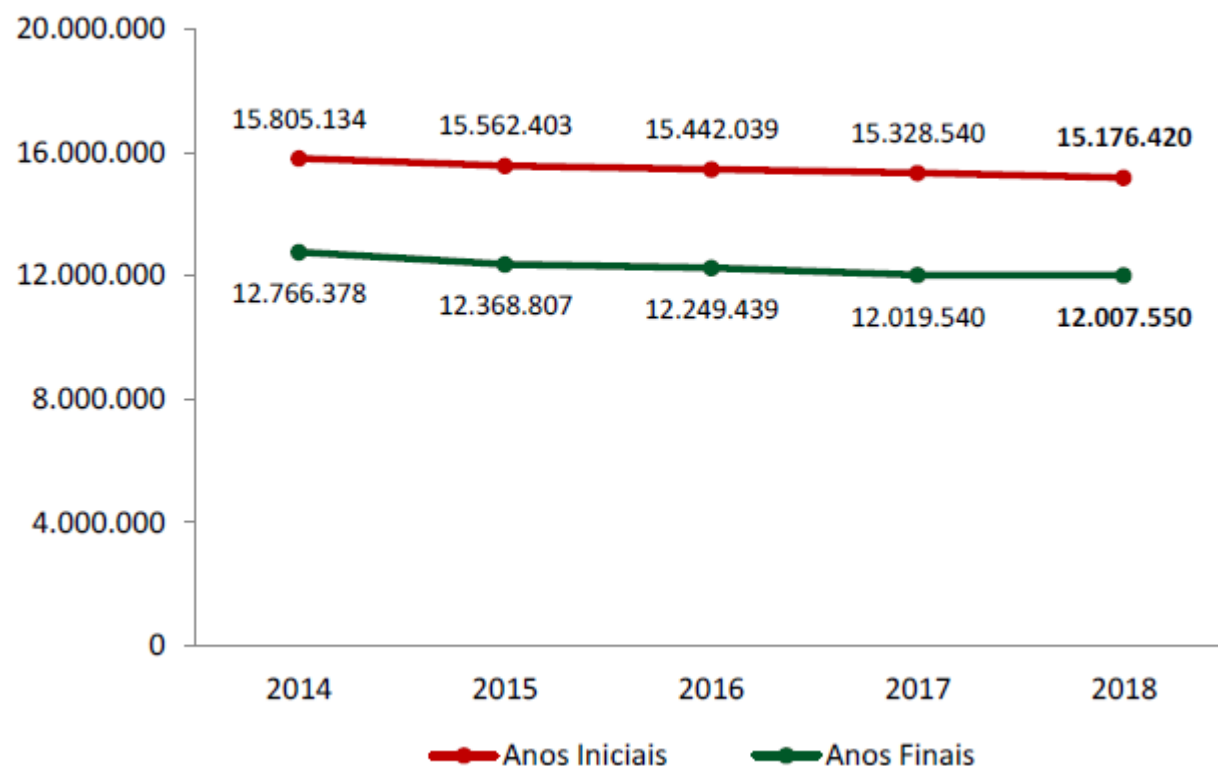
Fonte: Inep
Realização: Inep

¹ Fonte: IBGE; Pnad Contínua 2017 (suplemento Educação).

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 2

Evolução do número de matrículas no ensino fundamental - Brasil - 2014 - 2018



Fonte: Inep
Realização: Inep

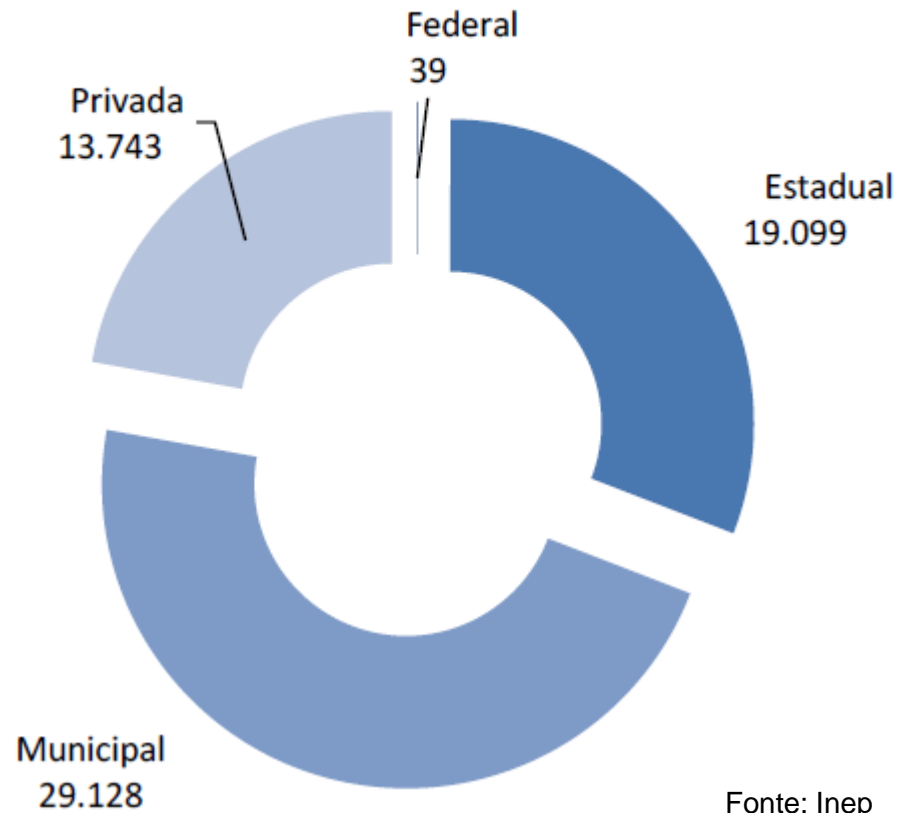
¹ Fonte: IBGE; Pnad Contínua 2017 (suplemento Educação).

- 70,6% das escolas de educação básica (128,4 mil) oferecem alguma etapa do ensino fundamental. Dessas, 112,1 mil oferecem os anos iniciais e 62 mil escolas os anos finais;
- Com 10,3 milhões de alunos, a rede municipal tem uma participação de 67,8% no total de matrículas dos anos iniciais e concentra 83,5% dos alunos da rede pública;
- Nos anos iniciais, 18,8% dos alunos frequentam escolas privadas. A rede privada cresceu 4% entre 2014 e 2018;
- 39,5% dos estabelecimentos que oferecem anos iniciais têm até 50 alunos e apenas 3,9% têm mais de 500.
- 99,2% da população de 6 a 14¹ anos frequentam escola: na faixa etária de 6 a 10 e de 11 a 14 anos, o atendimento é de 99,3% e de 99,1%, respectivamente.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 2

Número de escolas de anos finais do ensino fundamental por dependência administrativa - Brasil 2018



Fonte: Inep
Realização: Inep

- Nos anos finais, 15,1% dos alunos frequentam escolas privadas.
- Com 5 milhões de alunos, a rede estadual tem uma participação 41,9% no total de matrículas dos anos finais, dividindo a responsabilidade do poder público nesta etapa de ensino com os municípios, que possuem 5,1 milhões de alunos (42,8%).
- O ensino fundamental é a maior etapa de toda educação básica com 27,2 milhões de alunos.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 1, 2 e 3

Desafios

- Identificar e incluir os **2 milhões** de crianças e adolescentes (4 a 17 anos) que estão fora da escola.

(Fonte: Inep)

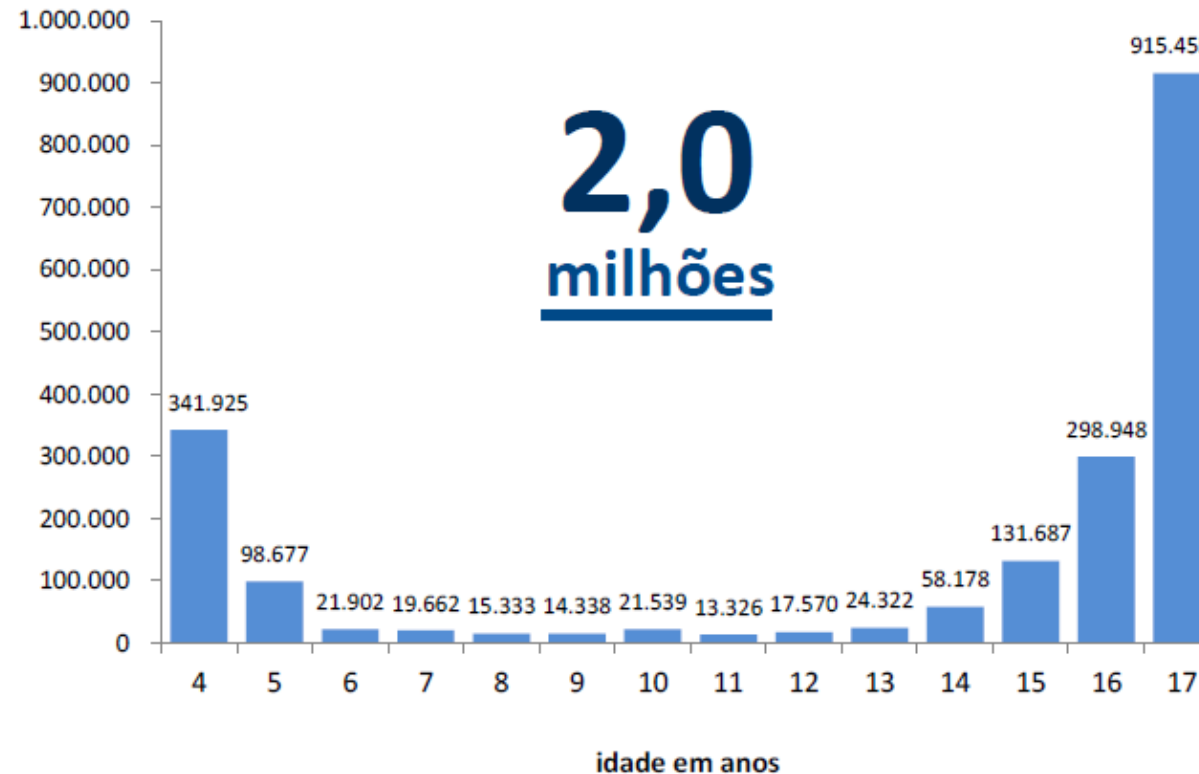
Estratégia

- Implementar a iniciativa **Busca Ativa Escolar** nos municípios por meio da articulação intersetorial (Assistência Social, Saúde e Educação), com o objetivo de identificar crianças e adolescentes que estão fora da escola, retirá-las do contexto de exclusão e trazê-las para a escola, garantindo a permanência e a aprendizagem.
- www.buscaativaescolar.org.br

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 1, 2 e 3

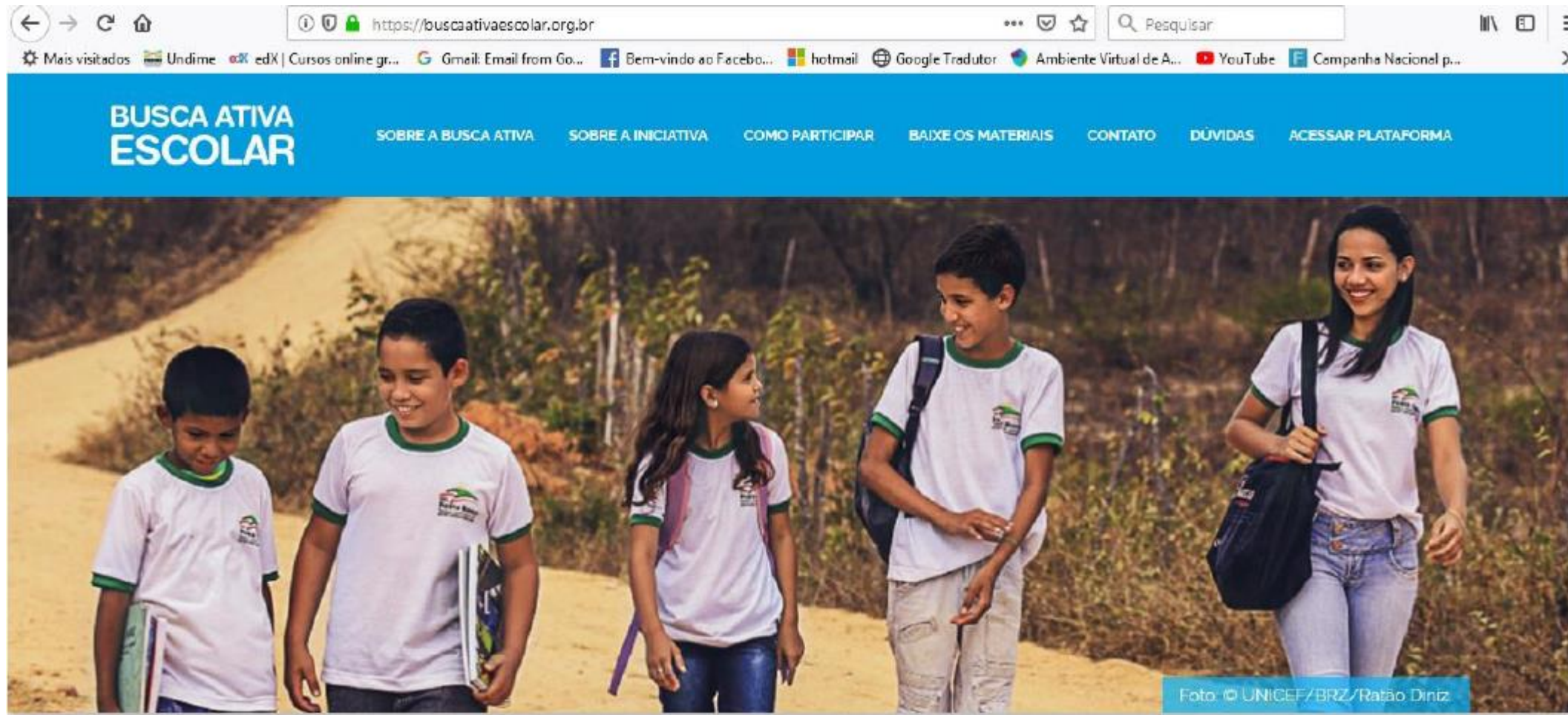
População de 4 a 17 anos que não frequenta escola - Brasil - 2017



Fonte: IBGE; Pnad Contínua 2017 (suplemento Educação).
Realização: Inep

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem - Meta 1, 2 e 3



Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

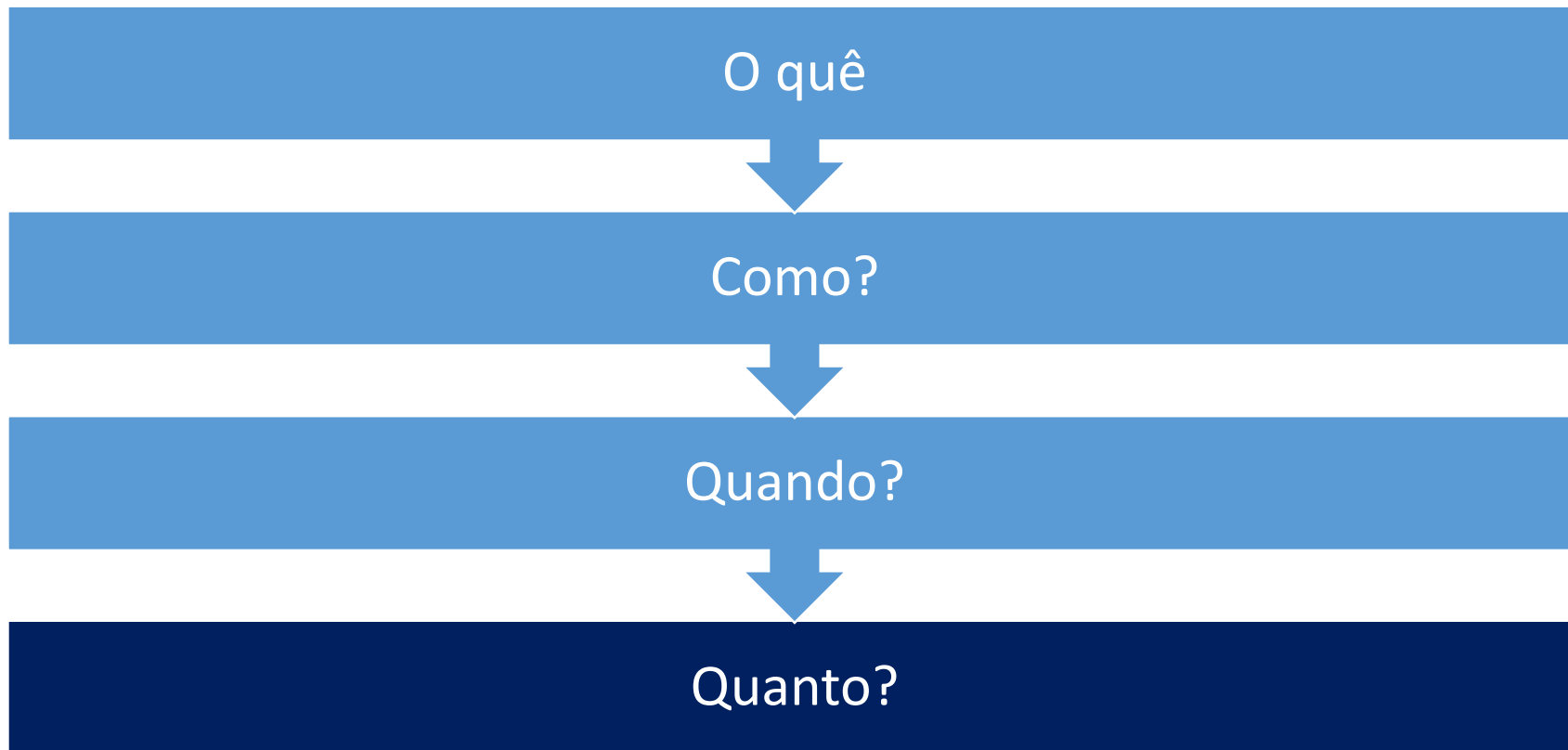
Ampliar o investimento público em educação pública – *Meta 20 do PNE*

- Atingir, no mínimo, de 7% do PIB no 5º ano do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio - *Meta 20 do PNE*.
- Regular a distribuição dos recursos advindos da Lei dos Royalties e Fundo Social do Pré-Sal – *estratégia 20.3 do PNE*.
- Implementar o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e o CAQ - *estratégia 20.10 do PNE*.
- Abandonar a lógica dos recursos financeiros “disponíveis” e efetivar a lógica dos recursos financeiros “necessários” para uma educação pública de qualidade (Fundeb permanente) - *estratégia 20.1 do PNE*.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Ampliar o investimento público em educação pública – *Meta 20 do PNE*

A dimensão do **\$FINANCIAMENTO\$** é determinante para o **planejamento**, a **organização** e a **implementação** das políticas públicas.



Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

- A União aplica 18% e é responsável apenas pela rede pública federal (com 1% das matrículas de educação básica).
- Municípios e estados aplicam 25% e são responsáveis pelo universo de matrículas da educação básica (81%).

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

Assistência supletiva da União é insuficiente e nem sempre ocorre conforme a previsão:

- Fundeb – participação tímida (limitada a um mínimo de 10%)
- Transferências Automáticas – valores pequenos diante da realidade (PNAE, PNATE, PDDE)
- Transferências Voluntárias – redução em tempos de crise e atraso nos pagamentos (obras, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, Educação Conectada, Brasil Carinhoso, etc)

O que preocupa prefeitos e secretários de educação

- Os municípios têm a menor fatia do bolo de arrecadação e o maior volume de responsabilidades.
- Queda de receitas na educação municipal motivada pela crise econômica e pela diminuição da ação suplementar do Ministério da Educação.
- Limitação para cumprir piso do magistério e carreira frente às previsões legais (art. 169 da CF e 15 a 23 da LRF).
- Demandas apresentadas pelas comunidades locais.
- Cobrança dos órgãos de controle (TCE e MP) para cumprimento dos PME.
- Cortes orçamentários causados pela EC 95/ 17 (Teto dos Gastos).
- Indefinição sobre a continuidade de políticas e programas governamentais.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

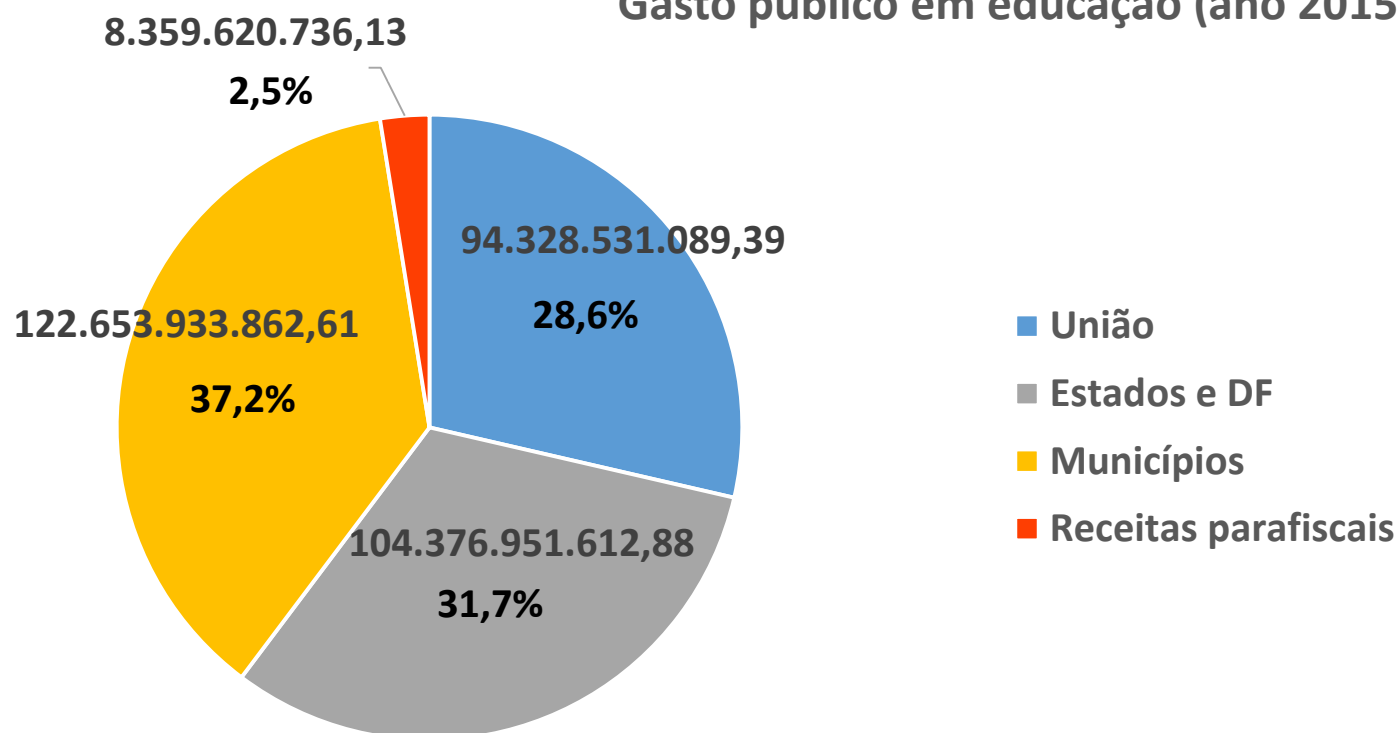
Monitoramento do PNE – Meta 20

20A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.

20B: Gasto público em educação em proporção ao PIB.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de **7% do PIB** do país no **5º ano** de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a **10% do PIB ao final do decênio**.

Gasto público em educação (ano 2015)



Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

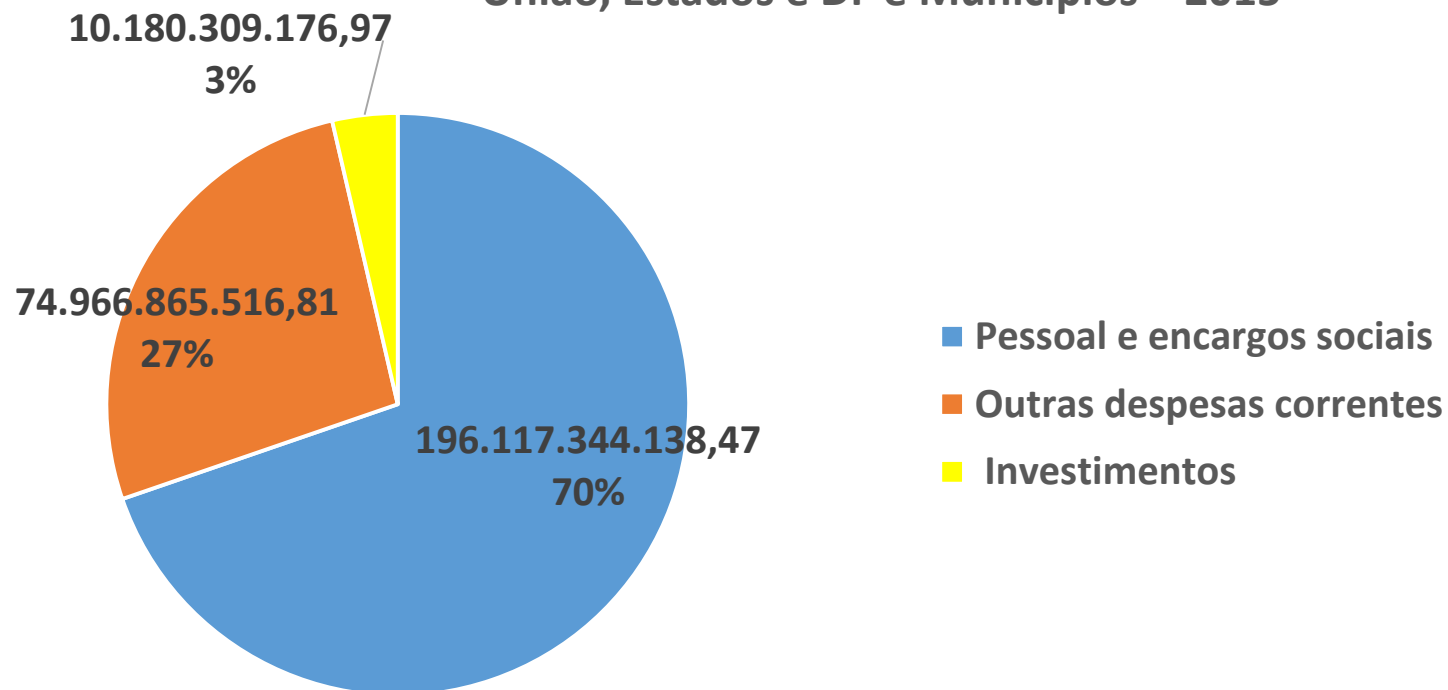
Monitoramento do PNE – Meta 20

20A: Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.

20B: Gasto público em educação em proporção ao PIB.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de **7% do PIB** do país no **5º ano** de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a **10% do PIB ao final do decênio**.

Gastos públicos em educação, por natureza da despesa
União, Estados e DF e Municípios – 2015



Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

Propostas da Undime ao novo Fundeb:

- criação de um “Fundeb permanente” - sem prazo de vigência, cujo texto passe a constar na Constituição Federal, por meio de Emenda Constitucional;
- complementação da União ao novo Fundo na ordem de 50%, do total de seus recursos;
- composição financeira que respeite as premissas estabelecidas pelo Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), de maneira a considerar os custos-alunos investidos pelos municípios na oferta das etapas e modalidades que lhes são de responsabilidade constitucional.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

Custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQi

Como calcular o CAQi? (metodologia de definição de insumos e de cálculo estabelecida pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação)

A – Discussão conceitual sobre qualidade educacional e sua materialização via insumos:

- a) estrutura e funcionamento;
- b) trabalhadoras e trabalhadores (professoras(es) e profissionais não docentes);
- c) gestão democrática;
- d) acesso e permanência.

B – Configuração de unidade escolar:

- a) um tamanho de unidade escolar (quantidade total de alunos, número de turmas, número de alunos por turma ou por professor, número de profissionais não-docentes);
- b) jornada de cinco horas diárias para os alunos e de dez horas para as crianças nas creches;
- c) certa configuração de prédio (com as diferentes áreas, respectivas metragens e uma referência de planta);
- d) uma listagem de equipamentos e materiais permanentes;
- e) um quadro indicando quantos e quais professores e outros profissionais cada unidade necessita.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional



Ampliar o investimento público em educação pública – *Meta 20 do PNE*

Como calcular o CAQi? (metodologia de definição de insumos e de cálculo estabelecida pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação)

C – Atribuição de custos ou precificação: foi definido um procedimento de precificação e foram utilizadas referências adequadas para cada tipo de insumo)

- a) salários dos trabalhadores: piso salarial nacional do magistério como referência inicial;
- b) equipamentos e materiais: organização por categorias e pesquisa do custo de cada item em pregões públicos, com cálculo da média entre os custos encontrados;
- c) custos de bens e serviços como água, luz e telefone: média gasta por aluno em redes estaduais e municipais;
- d) custos de transporte: dados do MEC, FNDE e Inep, atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

D – Organização de quadros de referência: a partir da precificação de cada item, são elaborados quadros que explicitam cada tipo de insumo, suas características e seu custo unitário.

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE



← → ↻ 🏠 ... 🔒 ☆ 🔍 Pesquisar ⬇️ 📄 📑

⚙️ Mais visitados 🇺🇲 Undime 📺 edX | Cursos online gr... 📧 Gmail: Email from Go... 📘 Bem-vindo ao Facebo... 📧 hotmail 🌐 Google Tradutor 🌐 Ambiente Virtual de A... 📺 YouTube 📄 Campanha Nacional p...

Portal
Custo Aluno-Qualidade Inicial . **CAQi**
& Custo Aluno-Qualidade . **CAQ**

 Campanha NACIONAL
pelo **DIREITO à**
EDUCAÇÃO

[Home](#) [Entenda o CAQi e CAQ](#) [Conheça os valores do CAQi e do CAQ](#) [Simule o CAQi](#) [Folder](#) [Saiba mais](#) [Créditos](#)

Zeca Tonho
Video do Zeca Tonho

O CAQi e o CAQ no PNE e no Fundeb:
quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil?

Simulador CAQi
Faça uma simulação

Desafios urgentes do PNE em âmbito nacional

Ampliar o investimento público em educação pública – Meta 20 do PNE

CAQi X Fundeb

Quadro 1. Valores de referência do CAQi para etapas e modalidades do Fundeb - 2015

Etapa/modalidade	CAQi CNE (% PIB Per capita)	Base de cálculo	CAQi Campanha-CNE 2015	Fundeb mínimo 2015	Diferença: CAQi Campanha-CNE - Fundeb mínimo	Razão: CAQi Campanha-CNE / Fundeb mínimo 2015
Creche (tempo integral)	39,00	CAQi Campanha-CNE	10.005,59	3.349,27	6.656,32	2,99
Creche (tempo parcial)	30,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	7.696,61	2.576,36	5.120,25	2,99
Pré-escola (tempo integral)	19,63	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	5.036,15	3.349,27	1.686,88	1,50
Pré-escola (tempo parcial)	15,10	CAQi Campanha-CNE	3.873,96	2.576,36	1.297,60	1,50
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Urbano (parcial)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37	2.576,36	1.118,01	1,43
Ensino Fundamental Anos Finais – Urbano (parcial)	14,10	CAQi Campanha-CNE	3.617,41	2.834,00	783,41	1,28
Ensino Fundamental Anos Iniciais – Rural (parcial)	23,80	CAQi Campanha-CNE	6.105,98	2.962,82	3.143,16	2,06
Ensino Fundamental Anos finais – Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE	4.669,28	3.091,64	1.577,64	1,51
Ensino Fundamental (Tempo Integral)	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Ensino Médio Urbano (parcial)	14,50	CAQi Campanha-CNE	3.720,03	3.220,46	499,57	1,16
Ensino Médio Rural (parcial)	18,20	CAQi Campanha-CNE (EF II Rural)	4.669,28	3.349,27	1.320,01	1,39
Ensino Médio Tempo Integral	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	18,72	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	4.802,69	3.349,27	1.453,42	1,43
Educação Especial (conta 2x)	31,68	CAQi Campanha-CNE + Fundeb	8.127,62	5.668,00	2.459,62	1,43
Educação de Jovens e Adultos (Aval. no processo)	14,40	CAQi Campanha-CNE	3.694,37	2.061,09	1.633,28	1,79
EJA (integrado à Ed. Profissional)	17,28	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	4.433,25	3.091,64	1.341,61	1,43
Educação Indígena e Quilombola	23,80	CAQi Campanha-CNE (EF I Rural)	6.105,98	3.091,64	3.014,34	1,97
Creches conveniadas (tempo Integral)	33,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	8.466,27	2.834,00	5.632,27	2,99
Creches conveniadas (tempo parcial)	24,00	CAQi Campanha-CNE + Fundeb*	6.157,29	2.061,09	4.096,20	2,99

Obs: * Nos casos em que o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 não estabeleceu um valor para o CAQi, usou-se o valor por aluno do CAQi para a etapa correspondente versus o fator de ponderação do Fundeb.

Nota: Os valores do CAQi levaram em conta o Parecer CEB/CNE nº 8/2010 e o PIB per capita de 2013 (R\$ 25.655,37)

Elaboração: José Marcelino Rezende Pinto (USP) e Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Desafios urgentes do PNE em âmbito municipal



Gestão democrática – *art. 9º do PNE*

- Promover debates sobre a instituição de **Sistemas Municipais de Ensino** em todos os municípios brasileiros – *art. 13 do PNE*.
- Fortalecer a atuação dos **Conselhos Escolares** e dos **Conselhos Municipais de Educação** – *estratégias 19.2 e 19.5*.
- Estimular a constituição de **Fóruns Municipais de Educação** – *estratégia 19.3*.

Siga a Undime nas mídias sociais



[twitter.com/
undime](https://twitter.com/undime)



[youtube.com/
undimenac](https://youtube.com/undimenac)



[facebook.com/
undime/](https://facebook.com/undime/)



[@undimenacional](https://www.instagram.com/undimenacional)